

**DECRETO Nº 1138 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021****SÚMULA:** Decreta exoneração de Kawana Nyhere Piai Silveira.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.142564/2021-08,**DECRETA:****Art. 1º** A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154512 - KAWANA NYHERE PIAI SILVEIRA  
 b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A  
 c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO  
 d) LOTAÇÃO19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
     04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
     0410 - GABINETE DO PROCURADOR  
     001- GABINETE DO PROCURADOR  
 e) DOCUMENTO: EMAIL PESSOAL  
 f) NUMERO SEI: 19.009.142564/2021-08  
 g) DATA VIGÊNCIA: 05/10/2021  
 h) VACANCIA: Sim  
 i) MOTIVO: A PEDIDO  
 j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de outubro de 2021. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 1140 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021****SÚMULA:** Altera o artigo 35 do Anexo I do Decreto nº 299, de 07 de março de 2019, que aprova o regimento das Diárias e Adiantamentos de Viagem da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.137972/2021-70,**DECRETA:****Art. 1º** O artigo 35 do Anexo I do Decreto nº 299, de 07 de março de 2019, que aprova o regimento das Diárias e Adiantamentos de Viagem da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

**Art. 35.** As disposições deste regimento aplicam-se aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, exceto às empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo determinação do Prefeito Municipal através de qualquer Ato Administrativo.”

“(…)”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2021. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município

**DECRETO Nº 1141 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021****SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.783,25 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	1210	928	Outubro	0,00	7.783,25	7.783,25
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>7.783,25</b>	<b>7.783,25</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26	1210	928	Janeiro	1.000,00	1.000,00	0,00
26	1210	928	Fevereiro	44.699,50	5.783,25	38.916,25
26	1210	928	Março	1.000,00	1.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>46.699,50</b>	<b>7.783,25</b>	<b>38.916,25</b>